



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 836, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO, O EXERCÍCIO, O REGIME JURÍDICO E A TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, DE OBRAS, AUXILIARES E TEMPORÁRIOS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao artigo 16, inciso VI, combinado com o artigo 42, inciso V, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões poderá admitir, à conta de recursos próprios, servidores contratados, para atender as necessidades dos seus serviços de natureza técnica especializada, de obras, auxiliares e temporários.

Parágrafo único - Os servidores contratados constituirão o QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO.

Art.2º - O Pessoal Contratado ficará sujeito ao regime da CLT-Cosnsoidação das Leis do Trabalho e à legislação vigente, peculiar à profissão especializada de que for titular.

Art.3º - O Pessoal Contratado será organizado em sistemas de classes, consistindo essas num conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a servidores, mediante retribuição pecuniária estabelecida em Tabela de Salários.

Art.4º - A Tabela de Salários do Quadro de Pessoal Contratado se enquadrará nas condições regionais de mercado de trabalho e na sua fixação serão considerados os encargos e obrigações a desempenhar, respeitada a equidade em relação ao Quadro de Funcionários..

Art.5º - Periodicamente, o Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores proposta de reajuste na Tabela de Salários do Quadro de Pessoal Contratado, para vigorar no período seguinte, subordinada às exigências dos serviços e ao limite das dotações orçamentárias.

Art.6º - O Quadro de Pessoal Contratado será organizado com os seguintes dados:

I - número de empregos por categoria, com a referência salarial de cada um;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

-2-

III - referência salarial mensal.

Art.7º - A admissão será sempre antecedida de prova de habilitação específica de títulos e/ou de provas, ou de testes práticos.

Art.8º - Só poderão ser admitidos aqueles que tiverem aptidão física e mental e que possuírem os requisitos e exigências previstas na legislação vigente.

Art.9º - O processo de admissão será instruído com os seguintes documentos:

I - certificado de habilitação em prova específica, quando a função exigir;

II - carteira profissional;

III - prova de quitação com o serviço militar, para pessoas do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - exame médico com APTO para o trabalho;

VI - duas (2) fotografias 3x4.

Art.10 - As Categorias Funcionais do Quadro de Pessoal Contratado e respectivas Funções são as seguintes:

I - CATEGORIA ESPECIALIZADA

- 1.1 - Advogado;
- 1.2 - Agrônomo;
- 1.3 - Economista;
- 1.4 - Engenheiro;
- 1.5 - Médico;
- 1.6 - Técnico em Administração;
- 1.7 - Dentista;
- 1.8 - Arquiteto;
- 1.9 - Enfermeiro;
- 1.10 - Assistente Social.

2 - CATEGORIA DE ELETRICIDADE

- 2.1 - Mestre de Eletricidade;
- 2.2 - Eletricista;
- 2.3 - Auxiliar de Eletricista.

3 - CATEGORIA DE MECÂNICA

- 3.1 - Mestre de Mecânica;
- 3.2 - Mecânico;
- 3.3 - Auxiliar de Mecânico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

-3-

4 - CATEGORIA DE CARPINTARIA

- 4.1 - Mestre de Carpintaria;
- 4.2 - Carptnteiro;
- 4.3 - Auxiliar de Carpinteiro.

5 - CATEGORIA DE TRANSPORTE E EQUIPA-

MENTE RODOVIÁRIO

- 5.1 - Mestre de Transporte e Equipamen
- 5.2 - Contramestre de Transporte e E-
- 5.3 - Operador de Transporte e Equipa
- 5.4 - Mestre de Motorista;
- 5.5 - Motorista;
- 5.6 - Auxiliar de Trasnporte e Equipa

ta Rodoviário;

quipamento Rodoviário;

mento Rodoviário;

mento Rodoviário.

6 - CATEGORIA DE SERVIÇOS URBANOS

- 6.1 - Mestre de Serviços Urbanos;
- 6.2 - Jardineiro;
- 6.3 - Zelador de Cemitério;
- 6.4 - Gari;
- 6.5 - Auxiliar de Jardnieiro;
- 6.6 - Zelador de Praças.

7 - CATEGORIA DE CONSTRUÇÕES

- 7.1 - Mestre de Construções;
- 7.2 - Contramestre de construções;
- 7.3 - Pedreiro;
- 7.4 - Auxiliar de Pedreiro;
- 7.5 - Calceteiro.

8 - CATEGORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRA-

TIVOS

- 8.1 - Datilógrafo;
- 8.2 - Recepcionista;
- 8.3 - Contínuo.

9 - CATSEGORIA DE SERVIÇOS GERAIS

- 9.1 - Operário;
- 9.2 - Desenhista;
- 9.3 - Vigia;
- 9.4 - Doméstica;
- 9.5 - Centrista;
- 9.6 - Telefonista;
- 9.7 - Auxiliar de Enfermagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

-4-

Art.11 - O Código de Identificação, es
tabelecido para as funções discriminadas no artigo anterior, tem a
seguinte constituição:

- 1º elemento: indica a Categoria;
2º elemento: indica a Função;
3º elemento: indica a Referência Sala

Art.12 - As Referências Salariais do
Pessoal Contratado obedecerão a seguinte TABELA:

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM CZ\$
1.....	1.044,00
2.....	1.137,00
3.....	1.209,00
4.....	1.242,00
5.....	1.302,00
6.....	1.581,00
7.....	1.689,00
8.....	1.791,00
9.....	1.965,00
10.....	1.980,00
11.....	2.109,00
12.....	2.238,00
13.....	2.542,00
14.....	3.002,00
15.....	3.542,00
16.....	4.825,00

Parágrafo único - Os servidores a que
se refere o artigo 10, inciso I, quando contratados por tempo infe
rior ao horário de trabalho previsto para a classe, perceberão sa-
lários proporcionais às horas contratadas.

Art.13 - No Quadro de Pessoal Contrata
do são criados os seguintes empregos:

NÚMERO DE EMPREGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
01	Advogado	1.1.16
01	Agrônomo	1.2.16
01	Economista	1.3.16
01	Engenheiro	1.4.16
05	Médico	1.5.16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

-5-

QUANTIDADE DE VAGAS	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
01	Técnico em Administração	1.6.16
03	Dentista	1.7.16
01	Arquiteto	1.8.16
02	Enfermeiro	1.9.16
01	Assistente Social	1.10.16
01	Mestre de Eletricidade	2.1.12
02	Eletricista	2.2.9
02	Auxiliar de Eletricista	2.3.5
01	Mestre de Mecânica	3.1.15
03	Mecânico	3.2.5
02	Auxiliar de Mecânico	3.3.1
01	Mestre de Carpintaria	4.1.11
03	Carpinteiro	4.2.5
03	Auxiliar de Carpinteiro	4.3.1
01	Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário	5.1.14
12	Contramestre de Transporte e Equipamento Rodoviário	5.2.13
05	Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário	5.3.9
01	Mestre de Motorista	5.4.12
15	Motorista	5.5.8
04	Auxiliar de Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário	5.6.1
01	Mestre de Serviços Urbanos	6.1.11
02	Jardineiro	6.2.2
02	Zelador do Cemitério	6.3.2
06	Gari	6.4.1
02	Auxiliar de Jardineiro	6.5.1
02	Zelador de Praças	6.6.2
01	Mestre de Construções	7.1.12
01	Contramestre de Construções	7.2.9
10	Pedreiro	7.3.5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

-6-

CLASSIFICAÇÃO DE EMPREGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
30	Calceteiro	7.5.2
35	Datilógrafo	8.1.6
40	Recepcionista	8.2.5
45	Contínuo	8.3.1
50	Operário	9.1.1
55	Desenhista	9.2.7
60	Vigia	9.3.2
65	Doméstica	9.4.1
70	Centrista	9.5.11
75	Telefonista	9.6.3
80	Auxiliar de Enfermagem	9.7.6

Art.14 - Fazem parte integrante desta Lei, como Anexo I, as especificações das classes de empregos do Quadro de Pessoal Contratado.

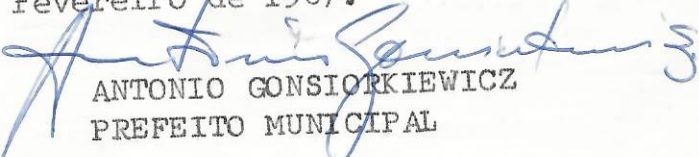
Art.15 - O controle da efetividade é responsabilidade do Chefe hierarquicamente superior.

Art.16 - Os servidores contratados poderão ficar sujeitos ao uso de uniforme ou roupa especial funcional, compatível com o desempenho de suas funções.

Art.17 - Os atuais servidores serão enquadrados nas classes de empregos criados nesta Lei, aberto o prazo de 01 (um) mês, para apresentação de quaisquer reclamações a respeito.

Art.18 - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 176, de 20 de setembro de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 16 de fevereiro de 1987.


ANTONIO GONSIORIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSE OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art. 14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: ESPECIALIZADA
CLASSE: ADVOGADO
REFERÊNCIA SALARIAL: 16
CÓDIGO: 1.1.16

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência jurídica em geral ao Município.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência jurídica às questões de direito administrativo, trabalhista e cível; examinar previamente contratos e convênios em que a Prefeitura seja parte; estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do Município; representar o Município em juízo; emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; presidir comissões de inquérito; examinar o texto de Projetos de leis encaminhadas da Câmara, bem como, as emendas propostas pelo Poder Legislativo e apresentar minutas, quando for o caso; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 33 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego poderá de terminar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de advogado;
- c) Idade: entre 21 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art. 14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: ESPECIALIZADA
CLASSE: AGRÔNOMO
REFERÊNCIA SALARIAL: 16
CÓDIGO: 1.2.16

SÍNTESE DOS DEVERES: Ser responsável por ser
responsável de assistência aos agricultores: fazer experimentações
agrícolas; dirigir demonstrações técnicas de agricultores.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar experimenta
ções racionais referentes a agricultura; executar ou dirigir a
execução de demonstrações práticas de agricultura em estabele-
cimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de processo
de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de
colônias e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como,
de métodos de industrialização da produção vegetal; participar
de estudos de genética agrícola; orientar e fomentar a produção
de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de
plantas cultivadas; exercer atividade fiscalizadora sobre o
comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas das plantas;
participar de trabalhos científicos compreendidos no campo de
botânica, fitopologia, entomologia e microbiologias agrícolas;
orientar a aplicação de medidas de defesa sanitárias vegetal;
fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, con-
servação, defesa, exploração e industrialização de metais; ad-
ministrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e
meteorologia agrícolas; fiscalizar empresas agrícolas ou in-
dustriais correlatas que gozarem favores do Município; orien-
tar a construção de pequenas barragens de terra; orientar e
coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas;
realizar avaliações e perícias agrônomas; dirigir a execução
de construções rurais; executar quaisquer tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício de emprego poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação: Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo;
- c) Idade: entre 21 e 45 anos.
- d) Outros: serviço externo, contato com agricultores e pecuaristas.

RECRUTAMENTO: Prova de Seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: ESPECIALIZADA
CLASSE: ECONOMISTA
REFERÊNCIA SALARIAL: 16
CÓDIGO: 1.3.16

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar estudos e pesquisas sobre questões econômicas, relacionadas em particular, com a política econômica do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos e pesquisas sobre questões econômicas de interesse do Município, de acordo com programas pré-estabelecidos; emitir pareceres e prestar informações técnicas; coligir dados para estudos e fazer observações "in loco", dos fatores interferentes nos problemas em exame; organizar documentação sobre assuntos econômicos; participar de pesquisas visando ao aproveitamento econômico dos recursos naturais do Município; participar da elaboração dos orçamentos do Município e das pesquisas para a criação de novas fontes de receita que assegurem ao Município expandir suas obras; estudar a repercussão da incidência de impostos e taxas relacionadas com a receita do Município; elaborar planos para a colimação dos referidos objetivos; prestar assistência técnica aos diversos órgãos do Município; executar quaisquer outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego poderá determinar viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Economista;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art. 14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: ESPECIALIZADA
CLASSE: ENGENHEIRO
REFERÊNCIA SALARIAL: 16
CÓDIGO: 1.4.16

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétricas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 33 horas semanais de trabalho;
- b) Outras: o exercício do emprego poderá de terminar viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro.
- c) Idade: entre 21 e 45 anos.
- d) Outros:

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: ESPECIALIZADA
CLASSE: MÉDICO
REFERÊNCIA SALARIAL: 16
CÓDIGO: 1.5.16

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica e cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: atender diversas consultas médicas em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos com escolares e pré-escolares; e examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudis de exames e verificações; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos as atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas. M P P

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 33 horas semanais.
- b) Outras: serviço externo; dentro do horário previsto o titular do emprego poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.
- c) Idade: entre 21 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: ESPECIALIZADA
CLASSE: ADMINISTRADOR
REFERÊNCIA SALARIAL: 16
CÓDIGO: 1.6.16

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar estudos e pesquisas sobre questões técnicas, econômicas e administrativas, relacionadas, em particular, com a política econômica do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos, em que se aplica a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização; pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos cargos da administração e seleção pessoal, organização, análise e métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração da produção, relações industriais, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou aos quais sejam anexos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Administrador.
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: ESPECIALIZADA
CLASSE: DENTISTA
REFERÊNCIA SALARIAL: 16
CÓDIGO: 1.7.16

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realizado e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir ao bem-estar da coletividade.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes; supervisionando os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; poder participar de programas e pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de fluor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 33 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião-dentista;
- c) Idade: entre 21 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: ESPECIALIZADA
CLASSE: ARQUITETO
REFERÊNCIA SALARIAL: 16
CÓDIGO: 1.8.16

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar projetos, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer ar-
bitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialização; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 33 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego exige a prestação de serviços externos, a noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de arquiteto;
- c) Idade: entre 21 e 45 anos.

RECRUTAMENTO:

Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: ESPECIALIZADO
CLASSE: ENFERMEIRO
REFERÊNCIA SALARIAL: 16
CODIGO: 1.9.16

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, a aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de Raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prevenir e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidade médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imuno-diaxgnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a au-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

atuação em assuntos de sua competência; emitir pareceres em
matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar
os trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; exe-
cutar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 33 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego exige a prestação de serviço externo; su-
jeito ao uso de uniforme forneci-
do pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação le-
gal para o exercício da
profissão de Enfermeiro;
- c) Idade: entre 21 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: ESPECIALIZADA
CLASSE: ASSISTENTE SOCIAL
REFERÊNCIA SALARIAL: 16
CÓDIGO: 1.10.16

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar programas de assistência social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar nas seleções socio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamentos socio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como as suas respectivas famílias promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 33 horas semanais;
- b) Outras: serviço externo, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social;
- c) Idade: entre 21 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE ELETRICIDADE
CLASSE: MESTRE DE ELETRICIDADE
REFERÊNCIA SALARIAL: 12
CÓDIGO: 2.1.12

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar, coordenar e executar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer a distribuição e supervisão de serviços para eletricitistas; responsabilizar-se pelos materiais e instrumentos de trabalho confiados a sua equipe; inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral, instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: ventiladores, rádios e refrigeradores; inspecionar, fazer pequenos reparos e ligar geradores e motores a óleo; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar e montar motores elétricos e dinamos; conservar instalações elétricas internas e externas; reparar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; reformar baterias, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; fazer enrolamentos e consertar indutores de geradores de automóveis; treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais.
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: curso adequado ou experiência comprovada em eletricidade.
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;
- d) Outros: privativo de pessoas do sexo masculino.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE ELETRICIDADE
CLASSE: ELETRICISTA
REFERÊNCIA SALARIAL: 9
CÓDIGO: 2.2.9

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como, efetuar serviços de instalação e reparos de circuito e aparelhos elétricos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, radiadores, refrigeradores, etc.; inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores a óleo; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar motores elétricos, dinamos, etc.; conservar e reparar instalações elétricas internas e externas; recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; reformar baterias; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores de automóveis; treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais.
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: curso adequado ou experiência comprovada em eletricidade.
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE ELETRICIDADE
CLASSE: AUXILIAR DE ELETRICISTA
REFERÊNCIA SALARIAL: 5
CÓDIGO: 2.3.5

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos auxiliares de eletricidade inclusive os de caráter braçal necessários ao desempenho da função.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Conduzir ao local de serviço todo o material necessário aos trabalhos de eletricidade; auxiliar em todas as tarefas atinentes a função sob a orientação do eletricitista; engraxar, lavar e lubrificar os instrumentos de trabalho sempre que necessário; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais.
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência com provada em eletricidade;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE MECÂNICA
CLASSE: MESTRE DE MECÂNICO
REFERÊNCIA SALARIAL: 15
CÓDIGO: 3.1.15

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar, coordenar e executar serviços de montagem, desmontagem e consertos de máquinas e motores.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer a distribuição e supervisão de serviços para mecânicos; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos materiais e instrumentos de trabalho confiados e sua utilização, zelar pela aplicação e conservação dos mesmos; manufaturar e consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas, sob exigência; converter ou adaptar peças; fazer a conservação das instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas a motores; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: curso especializado ou experiência comprovada mecânica.
- c) Idade: 18 a 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE MECÂNICA
CLASSE: MECÂNICO
REFERÊNCIA SALARIAL: 5
CÓDIGO: 3.2.5

SÍNTESE DOS DEVERES: Manter e reparar máquinas, equipamentos e motores de diferentes espécies; efetuar manutenção e pintura quando necessário.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Consertar peças de máquinas e equipamentos; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freio, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais; ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudança; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, o carro guincho; tomar parte em experiências com carros consertados; executar serviços de chapimento e pintura de veículos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: curso adequado ou experiência comprovada em mecânica;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE MECÂNICA
CLASSE: AUXILIAR DE MECÂNICO
REFERÊNCIA SALARIAL: 1
CÓDIGO: 3.3.1

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos auxiliares de mecânica inclusive os de caráter braçal necessário ao desempenho da função.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Conduzir ao local de serviço todo o material necessário; auxiliar em todas as tarefas atinentes à função sob a orientação do mecânico; engraxar, lubrificar e lavar os instrumentos de trabalho sempre que necessário; limpar e conservar os utensílios e maquinaria de garagem ou oficina; fazer serviços de limpeza nos locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau completo;
- b) Habilitação Profissional: curso adequado ou experiência comprovada em mecânica;
- c) Idade: Entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE CARPINTARIA
CLASSE: MESTRE DE CARPINTARIA
REFERÊNCIA SALARIAL: 11
CÓDIGO: 4.1.11

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar, coordenar e executar serviços relativos a construção e reparos de estruturas e objetos de madeira.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar a distribuição e supervisão de serviços para carpinteiros; responsabilizar-se pelos materiais e instrumentos de trabalho da sua equipe; construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar soas de madeiramento para tetos, telhados e formas de concreto; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; zelar e reponsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; fazer registros na apuração do custo de produção; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: correspondente ao 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: curso adequado ou experiência comprovada em serviços de carpintaria.
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE CARPINTARIA
CLASSE: CARPINTEIRO
REFERÊNCIA SALARIAL: 5
CÓDIGO: 4.2.5

SÍNTESE DOS DEVERES: Construir e consertar estruturas e objetos de madeira.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos de madeira para tetos, telhados e para formas de concreto; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiras de carroças, carros-de-mão, automóveis e caminhões; controlar cabos em ferramentas; zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria; tais como: serra-circular, serra-fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalho de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais.
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Educação: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência com provada em serviços de carpintaria;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE CARPINTARIA
CLASSE: AUXILIAR DE CARPINTEIRO
REFERÊNCIA SALARIAL: 1
CÓDIGO: 4.3.1

SÍNTESE DOS DEVERES: Ajudar carpinteiros a
manter e recuperar estruturas e objetos de madeira.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Auxiliar carpintei-
ros na construção de casas, galpões, etc. e na montagem de es-
tufos; executar de acordo com a orientação de carpinteiros,
trabalhos de assessoramento de assoalhos e de madeiras para
tectos e telhados; auxiliar no assentamento de portas e janelas;
fazer consertos de objetos de madeira; fazer mudanças de fecha-
mento, ajustagem de portas e substituição de vidraças, afiar fer-
ramentas; efetuar os serviços de limpeza dos locais de trabalho,
manter as máquinas de carpintaria; limpá-las e lubrificá-las
convenientemente, preparar cola de madeira; executar outras ta-
refas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48
horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme forne-
cido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência com
provada em serviços de car-
pintaria.
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I-(Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODO-
VIÁRIO
CLASSE: MESTRE DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTO
RODOVIÁRIO
REFERÊNCIA SALARIAL: 15
CÓDIGO: 5.1.15

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar, coordenar e executar os serviços de transporte, bem como, operar equipamentos, máquinas rodoviárias e agrícolas do município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir e orientar a distribuição dos serviços de transportes e obras rodoviárias; orientar e fiscalizar os serviços de veículos, equipamento e maquinaria; verificar o comparecimento do pessoal ao serviço; providenciar na recuperação de máquinas e veículos; fiscalizar o cumprimento das tarefas determinadas; fornecer informações periodicamente ou quando solicitadas; operar máquinas e veículos quando se fizer necessário; adotar medidas preventivas contra acidentes de trânsito; efetuar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: Carteira de Habilitação profissional; experiência comprovada em trabalhos com máquinas rodoviárias, tratores e veículos automotores.
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODO-
VIÁRIO
CLASSE: CONTRAMESTRE DE TRANSPORTE E EQUIPA-
MENTO RODOVIÁRIO
REFERÊNCIA SALARIAL: 14
CÓDIGO: 5.2.14

SÍNTESE DOS DEVERES: Supervisionar a execução dos serviços de transportes, bem como, os equipamentos, máquinas rodoviárias e agrícolas do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar a distribuição dos serviços de transportes agrícolas e obras rodoviárias; fiscalizar a utilização de veículos, equipamentos de maquinaria; verificar o comparecimento do pessoal ao serviço; providenciar a recuperação de máquinas e veículos; controlar o cumprimento das tarefas determinadas; fornecer informações periodicamente ou quando solicitadas; operar máquinas e veículos quando se fizer necessário; adotar medidas preventivas contra acidentes de trânsito; controlar horário extra de trabalho; efetuar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e a trabalhos noturnos, em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional; experiência comprovada em trabalhos com máquinas rodoviárias, tratores e veículos automotores;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS RODO-
VIÁRIOS
CLASSE: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO RO-
DOVIÁRIO
REFERÊNCIA SALARIAL: 13
CÓDIGO: 5.3.13

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviá-
rias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e
perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraple-
nagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar talu-
des; prestar serviços de roboque, realizar serviços agrícolas
com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e
equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros;
efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o
abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas
sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das
máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior
qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras
tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48
horas semanais.
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme forne-
cido pelo Município; horário in-
determinado, sujeito a trabalhos
noturnos, aos domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: carteira de ha-
bilitação profissional; ex-
periência comprovada em
trabalhos com máquinas e
equipamentos rodoviários;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art. 14)

QUADRO: PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS RODOVIÁ-
RIOS
CLASSE: MESTRE DE MOTORISTA
REFERÊNCIA SALARIAL: 12
CÓDIGO: 5.4.12

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar, coordenar e executar serviços de veículos automotores e equipamentos rodoviários do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhões, equipamentos rodoviários, destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários esgarçados, quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e funcionamento; orientar reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: horário indeterminado, sujeito a trabalho noturno, aos domingos e feriados e ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação; experiência de no mínimo 6 (seis) meses com veículos automotores;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODO-
VIÁRIO
CLASSE: MOTORISTA
REFERÊNCIA SALARIAL: 8
CÓDIGO: 5.5.8

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: horário indeterminado, sujeito aos trabalhos noturnos, aos domingos e feriados e ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação; experiência de no mínimo 6 (seis) meses de prática em veículos e equipamentos rodoviários;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I- (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
CLASSE: AUXILIAR DE OPERADOR DE TRANSPORTE E
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
REFERÊNCIA SALARIAL: 6
CÓDIGO: 5.6.6

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar os Operadores de Transporte e Equipamentos Rodoviários no desempenho de suas atribuições.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas e equipamentos rodoviários e máquinas agrícolas, nos eventuais im- pedimentos dos operadores; dirigir máquinas e equipamentos até o canteiro de obras; auxiliar os operadores em todas as tarefas a- tinentes as suas funções; engraxar, lubrificar, lavar e realizar pequenos reparos nas máquinas, equipamentos e máquinas agrícolas sob a orientação dos operadores ou mecânicos; executar outras ta- refas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: horário indeterminado, sujeito aos trabalhos noturnos e aos domingos e feriados; uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau incompleto;
- b) Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional; experiên- cia comprovada de no mínimo 6 meses de prática com máquinas agrícolas e rodoviárias;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS URBANOS
CLASSE: MESTRE DE SERVIÇOS URBANOS
REFERÊNCIA SALARIAL: 11
CÓDIGO: 6.1.11

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar, coordenar e executar serviços de caráter urbano.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir e orientar seus subordinados no emprego do pessoal e equipamento sob suas ordens; fiscalizar a utilização e conservação de todos os elementos empregados nos serviços urbanos; fiscalizar a dosagem e a aplicação de inseticidas e fungicidas; denunciar através de relatórios danos constatados contra monumentos e obras de arte localizados nas vias públicas; efetuar escoramentos de emergência; efetuar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: trabalho desabrigado; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência com provada em serviços urbanos;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;
- d) Outros: privativo de pessoas do sexo masculino.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS URBANOS
CLASSE: JARDINEIRO
REFERÊNCIA SALARIAL: 2
CÓDIGO: 6.2.2

SÍNTESE DOS DEVERES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; molhar plantas e flores; exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos; podar as plantas; proceder e orientar a limpeza dos canteiros, lagos e monumentos; aplicar inseticidas e fungicidas; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar grama; trabalhar com podão, gadanho e outros instrumentos; orientar auxiliares em serviços de jardinagem; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: sujeito a trabalho desabrigado e ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: correspondente ao nível de 4ª série de 1º grau com especialização.
- b) Habilitação Profissional: Experiência com provada em trabalhos de Jardinagem;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS URBANOS
CLASSE: ZELADOR DE CEMITÉRIO
REFERÊNCIA SALARIAL: 2
CÓDIGO: 6.3.2

SÍNTESE DOS DEVERES: Proceder a limpeza e conservação dos cemitérios do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Promover o alinhamento e numeração das sepulturas e designar lugares onde se devam abrir covas; manter registros de sepulturas; fiscalizar as inhumações e exumações, mediante certidões de óbito, guias e pagamentos de taxas; arrecadar e recolher a tesouraria, na periodicidade determinada, as importâncias a qualquer título recebidas diretamente no cemitério, procedendo a sua escrituração e efetuando, dentro dos prazos estabelecidos, a prestação de contas das importâncias arrecadadas; estabelecer as escalas de trabalho lotados no cemitério, bem como seu horário de funcionamento; zelar pelo asseio e promover a limpeza nas suas dependências; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados e ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo.
- b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em trabalhos de cemitérios;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS URBANOS
CLASSE: GARI
REFERÊNCIA SALARIAL: 1
CÓDIGO: 6.4.1

SÍNTESE DOS DEVERES: Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Varrer ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, utilizando diversos tipos de vassouras para deixá-los limpos; reunir ou amontoar detritos, fragmentos e outros objetos, empregando ancinhos ou outros instrumentos, para posteriormente recolhê-los; recolher montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, a fim de facilitar a coleta e o transporte; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: trabalho desabrigado; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: correspondente ao nível de 4ª série de 1ª grau;
- b) Habilitação Profissional: experiência em trabalhos de limpeza Pública;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS URBANOS
CLASSE: AUXILIAR DE JARDINEIRO
REFERÊNCIA SALARIAL: 1
CÓDIGO: 6.5.1

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços auxiliares de jardinagem, inclusive os de caráter braçal atinentes a função.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar a limpeza de canteiros, vias internas de praças públicas, lagos e monumentos, conforme orientação de seu supervisor; efetuar serviços de vigilância dos canteiros e gramados; efetuar serviços de capina em praças e logradouros públicos sob a orientação do jardineiro; molhar as plantas; proceder abertura de valas; trabalhar com gadanho, podão e outros instrumentos; aplicar fungicidas e inseticidas sob a orientação do jardineiro; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: trabalho desabrigado; uso de uniforme a ser fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: correspondente ao 1º grau incompleto;
- b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em serviços auxiliares de jardinagem;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS URBANOS
CLASSE: ZELADOR DE PRAÇAS
REFERÊNCIA SALARIAL: 2
CÓDIGO: 6.6.2

SÍNTESE DOS DEVERES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; cuidar das praças.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; molhar as plantas; exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos; podar plantas; proceder e orientar a limpeza dos canteiros, lagos e monumentos; aplicar inseticidas e fungicidas; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar grama; trabalhar com podão, gadanho e outros instrumentos; orientar auxiliares em serviços de jardinagem; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: trabalho desabrigado; o exercício do emprego pode exigir o uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: correspondente ao 1º grau completo ou incompleto.
- b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em trabalhos de jardinagem.
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE CONSTRUÇÕES
CLASSE: MESTRE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES
REFERÊNCIA SALARIAL: 12
CÓDIGO: 7.1.12

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar e coordenar serviços rotineiros de construção de obras em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar tarefas rotineiras na construção de obras e edifícios públicos; fazer a distribuição e supervisão de serviços para seus subordinados; fazer locação de obras; interpretar plantas de construções em geral; fazer medições de obras; controlar a dosagem de argamassa e concreto armado; apresentar relatórios informativos quanto a marcha dos serviços, consignando as irregularidades encontradas; responsabilizar-se pelos materiais existentes nas obras a seu cargo pela sua conservação e aplicação; fiscalizar a execução de obras; organizar pedidos de materiais; verificar o cumprimento das exigências contratuais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em serviços de construção civil e instalações domiciliares; conhecimentos gerais de materiais de construção.
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO

CATEGORIA: DE CONSTRUÇÃO

CLASSE: CONTRAMESTRE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES

REFERÊNCIA SALARIAL: 9

CÓDIGO: 7.2.9

SÍNTESE DOS DEVERES: Supervisionar a execução dos serviços rotineiros de construção de obras em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar tarefas rotineiras na construção de obras e edifícios públicos; fazer a distribuição e coordenação de serviços para seus subordinados; interpretar plantas de construções em geral; fazer medições de obras; controlar a dosagem de argamassa e concreto armado; apresentar relatórios informativos quando a marcha dos serviços, consignando as irregularidades encontradas; zelar pela conservação e aplicação; coordenar a execução de obras; organizar pedidos de materiais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais.
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em serviços de construção civil e instalações domiciliares; conhecimentos gerais de material de construção;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE CONSTRUÇÃO
CLASSE: PEDREIRO
REFERÊNCIA SALARIAL: 5
CÓDIGO: 7.3.5

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outras materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar calações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolar tijolos; tacos; lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa e base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: sujeito a trabalho desabrigado e ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE CONSTRUÇÃO
CLASSE: AUXILIAR DE PEDREIRO
REFERÊNCIA SALARIAL: 1
CÓDIGO: 7.4.1

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar sob direta supervisão de pedreiros, trabalhos de alvenaria e cimento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Ajudar o serviço de locação de pequenas obras; fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria, sob orientação de um pedreiro; manejar instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, blocos-de-cimento ou outros materiais; fazer serviços de preparo de argamassa; ajudar no reboco de paredes; mexer e colocar, de acordo com instrução do pedreiro, concreto em formas e fazer artefatos de cimento; auxiliar o assentamento de marcos, colocação de ajulejos e ladrilhos; armar andaimes; desempenhar os serviços rotineiros determinados pelos pedreiros em assuntos relativos à profissão; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: trabalho desabrigado; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;
- d) Outros: bom índice de robustez física.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE CONSTRUÇÃO
CLASSE: CALCETEIRO
REFERÊNCIA SALARIAL: 2
CÓDIGO: 7.5.2

SÍNTESE DOS DEVERES: Fazer e reparar calçamentos com paralelepípedos e outros materiais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliedrica; assentar paralelepípedos, pedra irregular, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fia; orientar e supervisionar serviços de auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau incompleto, conhecimentos inferiores à 4ª série;
- b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em trabalhos de calçamento.
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;
- d) Outros: bom índice de robustez física; privativo de pessoas do sexo masculino.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CLASSE: DATILOGRAFO
REFERÊNCIA SALARIAL: 6
CÓDIGO: 8.1.6

SÍNTESE DOS DEVERES: Copiar cartas, informe, documentos, contas, tabelas e quadros, determinando sua disposição no papel e operando máquina de escrever elétrica ou manual, para reproduzir textos manuscritos, impressos ou ditados.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Datilografar cartas, minutas, estênceis, boletins e outros conteúdos, copiando manuscritos ou outros textos para atender as necessidades administrativas de um órgão ou setor; transcrever dados estatísticos, seguindo instruções recebidas, para elaborar quadros, gráficos ou outro material gráfico; preencher formulários, faturas apólices de seguros e outros documentos, atentando para as observações impressas, para possibilitar a apresentação dos dados requeridos; datilografar leis, projetos de lei, decretos, portarias, editais, memorandos, ordens de serviço e outros documentos originários das atividades administrativas da Prefeitura Municipal; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
b) Habilitação Profissional: Curso de Datilografia.
c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CLASSE: RECEPCIONISTA
REFERÊNCIA SALARIAL: 5
CÓDIGO: 8.2.5

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de re-
lativa complexidade, envolvendo atendimento ao público em geral e
autoridades, bem como o estabelecimento de ligação entre os dife-
rentes setores da administração municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Recepcionar pessoas e
autoridades; acompanhar as pessoas e autoridades, quando necessá-
rio aos setores competentes; realizar a triagem e o encaminhamen-
to das pessoas de acordo com os assuntos apresentados; fazer re-
gistros relativos ao atendimento de pessoas; prestar informações
sobre os órgãos municipais dentro do âmbito de ação; secretariar
reuniões quando solicitadas; datilografar e arquivar ofícios, mi-
nutas; atender e realizar telefonemas; transmitir recados, convi-
tes; providenciar na preparação do material necessário a reuniões;
estabelecer conexão entre os diversos setores da Administração Mu-
nicipal; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48
horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego poderá exi-
gir a prestação de serviços fora
do horário normal de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência com-
provada no trato com o públi-
co;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CLASSE: CONTÍNUO
REFERÊNCIA SALARIAL: 1
CÓDIGO: 8.3.1

SÍNTESE DOS DEVERES: Efetuar os serviços de circulação de documentação oficial e auxiliar em tarefas simples de escritório.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar a circulação interna de papéis, fazer a entrega da correspondência externa; entregar e receber a correspondência no correio; auxiliar na classificação, separação e distribuição de expedientes; consultar arquivos e registrar anotações em fichas; auxiliar nas buscas e arquivamento de expedientes, tais como: processos, fichas, ofícios, memorandos, livros e outros documentos; auxiliar no arquivamento de publicações de interesse do órgão contidas em jornais, revistas, boletins, etc.; atender ao telefone e transmitir recados, manter contatos com o público, prestando-lhes as informações que tiverem ao seu alcance; auxiliar no recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral; servir café; ser responsável pela abertura e fechamento do prédio-sede; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de trabalho; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada em serviços administrativos;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE: OPERARIO
REFERÊNCIA SALARIAL: 1
CÓDIGO: 9.1.1

SÍNTESE DOS DEVERES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capins em geral; varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, coqueiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive garinetes sanitarios publicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitarios; recolher lixo e domicilio, operando caminhões de asseio publico; auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassas; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de arvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias publicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência comprovada;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE: DESENHISTA
REFERÊNCIA SALARIAL: 7
CÓDIGO: 9.2.7

SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar e projetar desenhos técnicos e artísticos; desenhar gráficos em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; fazer desenhos técnicos e artísticos; elaborar gráficos e desenhos em perspectivas; passar o croquis para a escala; executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras; fazer cálculos de coordenadas geográficas; desenhar letreiros e cartazes; desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos artísticos; desenhar gráficos em geral; fazer desenhos didáticos em geral; fazer desenhos para clichês e cartazes de propaganda; executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas; desenhar projetos de ajardinamento; proceder a reconstituição de plantas; elaborar plantas de alinhamento; traçado de ruas, cortes, curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas; eventualmente colaborar na confecção de maquetes; responsabilizar-se por arquivamento de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho; efetuar relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: boa visão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência com provada em trabalhos de desenho ou curso correspondente.
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE: VIGIA
REFERÊNCIA SALARIAL: 2
CÓDIGO: 9.3.2

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar serviços de vigilância em prédios e logradouros públicos municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Exercer vigilância em setores móveis ou fixos; prestar auxílio às pessoas cegas ou aleijados para atravessar ruas; prestar informações, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões sob a guarda; vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; exercício do emprego exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: conhecimento de métodos de defesa pessoal, habilidade no manejo de armas de fogo;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE: DOMÉSTICA
REFERÊNCIA SALARIAL: 1
CÓDIGO: 9.4.1

SÍNTESE DOS DEVERES: Proceder à limpeza e conservação das instalações da Prefeitura e próprios municipais; fazer arrumação e remoção de móveis; máquinas e materiais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências da Prefeitura e outros prédios da Municipalidade; proceder a limpeza dos pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; retirar o pó de livros e estantes, de armários; fazer a arrumação das salas da Prefeitura; proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em serviços de limpeza;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE: CENTRISTA
REFERÊNCIA SALARIAL: 11
CÓDIGO: 9.5.11

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar, coordenar e supervisionar os serviços de uma Central Telefônica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer a distribuição e a supervisão dos serviços de uma Central Telefônica; controlar as operações realizadas pela Central Telefônica; orientar a conservação e manutenção dos aparelhos telefônicos; fazer a escala de trabalho para as telefonistas que atuam na Central Telefônica; zelar pela manutenção de toda a aparelhagem pertencente à Central Telefônica; apresentar os relatórios periódicos das atividades da Central Telefônica; zelar pelo bom atendimento ao público e aqueles que utilizam os serviços da Central Telefônica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência no manejo de mesas de ligação e aparelhos telefônicos;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;
- d) Outros: boas condições auditivas e de diction.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE: TELEFONISTA
REFERÊNCIA SALARIAL: 3
CÓDIGO: 9.6.3

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar em mesas de ligação telefônica em repartições municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação, efetuar as ligações pedidas, receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos; fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação; prestar informações sobre a repartição; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência no manejo de mesas de ligação;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos;
- d) Outros: boas condições auditivas e de dicção.

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - (Art.14)

QUADRO: DE PESSOAL CONTRATADO
CATEGORIA: de SERVIÇOS GERAIS
CLASSE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
REFERÊNCIA SALARIAL: 6
CÓDIGO: 9.7.6

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos serviços de enfermagem; fazer curativos, de acordo com a orientação recebida; atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência; realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização de doentes, sob supervisão; orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e alimentação pelos clientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratórios; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º grau completo;
b) Habilitação Funcional: Curso específico de Auxiliar de Enfermagem ou experiência comprovada na atividade;
c) Idade: entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de seleção.